

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, Nº 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS  
CEP 88.190-000 - FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

## **LEI Nº 0530/98**

Contrata pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias, a partir da data de contratação, 01 (um) Professor.

Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.

Art. 3º - O reajuste do salário do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.

Art. 4º - O Regimento Jurídico do Profissional acima será de acordo com o Regime Administrativo.


Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - A contratação do profissional de que trata esta Lei é retroativo a 01/12/97.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 09 de Janeiro de 1998.



**ANISIO ANATOLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.